



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional da Agricultura e Alimentação
Direção Regional da Agricultura, Veterinária e Alimentação

**Aviso de visita para colheita de material apícola (favos e abelhas)
para diagnóstico laboratorial de doenças**

Entidade Gestora da Zona Controlada _____

Exmº(a) Sr. (a) _____, Apicultor nº _____

Ao abrigo da alínea d) do artigo 14º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, para cumprimento das determinações sanitárias fixadas pela DRAVA, deve V. Ex.ª estar presente no dia ____/____/_____, pelas _____ horas, no seu apiário nº _____, localizado em _____ para acompanhar a visita do técnico _____, para realização de colheita de material (favos e abelhas), que será enviado para o laboratório para análise de doenças de abelhas.

Após receção do resultado laboratorial, a Entidade Gestora da Zona Controlada compromete-se a enviar a V. Ex.ª o resultado da análise.

Em caso de impedimento, deverá V. Ex.ª informar a Entidade Gestora da Zona Controlada atempadamente, através dos seguintes contactos: _____

O não cumprimento desta determinação constitui contraordenação nos termos da alínea n) do nº 1 do artigo 20º do Decreto Legislativo Regional nº 24/2007/A, de 7 de novembro, na sua atual redação.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e carimbo da Entidade Gestora da Zona Controlada

Anexo – Edital da Zona Controlada

Mod. 05/AP/DRAVA